



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018 /2023

**CRIA O ARTIGO 4º NA LEI COMPLEMENTAR N° 700 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES CONTROLADORES DE VETORES E ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Cria o artigo 4º na Lei Complementar n.º 700, de 01 de agosto de 2023, que conterá a seguinte redação:

**Art. 4º** - O direito das mulheres gestantes durante o período aquisitivo está garantido por Lei, devendo ser recebido em sua integralidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 14 de Agosto de 2023.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

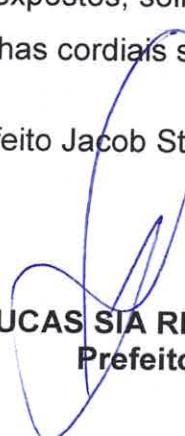
Submetemos o presente Projeto de Lei tem como finalidade criar o artigo 4º, na Lei Complementar Municipal nº 700, de 01 de agosto de 2023, considerando – se, que não foi incluído as mulheres gestantes, faz se necessário à inclusão.

Analisando a proposta, verificamos ser de interesse da Administração Municipal a tal alteração.

São estas as razões que nos levam a propor o presente projeto de Lei, que submetemos ao prudente critério de Vossas Excelências, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 14 de agosto de 2023.

  
LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito